

|   | Euros                  |
|---|------------------------|
| 9 — Integração curricular (equivalência/creditação/reconhecimento e validação de competências):   |                        |
| 9.1 — Equivalência/creditação de UC realizadas no IPS, por UC analisada (exceto mudança de regime pós-laboral para normal e vice-versa) . . . . .   | 5                      |
| 9.2 — Equivalência/creditação de UC realizadas em outras instituições de ensino superior, por UC analisada. . . . .   | 20                     |
| 9.3 — Reconhecimento e validação de competências, no âmbito de experiência profissional e de outra formação:  |                        |
| 9.3.1 — Formulação do pedido . . . . .  | 30                     |
| 9.3.2 — Por UC analisada . . . . .  | 10                     |
| 10 — Inscrições (unidades curriculares, exames, pré-requisitos, provas M23):  |                        |
| 10.1 — Inscrição em exames para melhoria de classificação, por UC . . . . .   | 10                     |
| 10.2 — Inscrição em exames de época especial e os previstos para os dirigentes associativos do IPS, por UC . . . . .  | 10                     |
| 10.3 — Inscrição em UC isoladas, extracurriculares ou de ciclos de estudos subsequentes de mestrado, pós-graduação, curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem, licenciatura e curso de especialização tecnológica, por ECTS . . .   | Valor do ECTS + 25 %   |
| 10.4 — Inscrição para a realização de pré-requisitos. . . . .   | 55                     |
| 10.5 — Inscrição nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos M23 . . . . .  | 60                     |
| 11 — Anulação de inscrição em UC, por decisão do estudante (por UC e não acumulável com a anulação de inscrição prevista no despacho de propinas) . . . . .   | 15                     |
| 12 — Título de especialista:  |                        |
| 12.1 — Requerimento de candidatura . . . . .  | 100                    |
| 12.2 — Apreciação preliminar às provas . . . . .  | 300                    |
| 12.3 — Realização das provas . . . . .  | 600                    |
| 12.4 — Certificado do título de especialista . . . . .  | 100                    |
| 13 — Outros emolumentos:  |                        |
| 13.1 — Expedição de documentos por correio . . . . .  | 7,5                    |
| 13.2 — Segunda via de cartão de estudante . . . . .   | 5                      |
| 13.3 — Cartão de utilizador externo ao IPS . . . . .  | 10                     |
| 13.4 — Fotocópia, por página . . . . .  | 0,5                    |
| 13.5 — Autenticação de documento, por página. . . . .   | 1,5                    |
| 13.6 — Cheques devolvidos por falta de provisão — valor a acrescer às despesas bancárias . . . . .  | 20                     |
| 13.7 — Agravamento de taxas por não cumprimento de prazos:  |                        |
| 13.7.1 — Até sete dias úteis a contar do prazo fixado . . . . .   | 20                     |
| 13.7.2 — Após o 8.º dia útil a contar do prazo fixado . . . . .   | 40                     |
| 13.7.3 — Inscrição em exames . . . . .  | Desagravamento de 50 % |
| 14 — Reapreciações e recursos (a reembolsar se tiver provimento):   |                        |
| 14.1 — Reapreciação . . . . .   | 30                     |
| 14.2 — Recurso . . . . .  | 50                     |
| 15 — Isenções e reduções:   |                        |
| 15.1 — Estão isentas de pagamento de taxas as certidões, sem discriminação de notas, para fins de bolsas de estudo, sistemas de proteção social, subsistemas de saúde, IRS, militares, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, passe Sub23, atividades da AAIPS e exercício do direito de voto fora do local onde se encontra recenseado. |                        |
| 15.2 — Os bolseiros dos SAS/IPS beneficiam de uma redução de 50 % em todas as taxas constantes dos n.ºs 1 a 4 e até seis meses após a conclusão do curso.   |                        |
| 15.3 — Estão isentos de pagamento de taxas as creditações predefinidas de UC aprovadas numa Escola do IPS, as resultantes de análise de pedido de reconhecimento de grau/equivalência de curso e as realizadas ao abrigo de programas de mobilidade.  |                        |

15.4 — Estão isentos do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 12.2 e 12.3 os docentes do IPS com contrato em vigor à data em que as mesmas são devidas.

15.5 — Pode ser concedida isenção do pagamento da taxa prevista no n.º 10.3 referente a UC isoladas a trabalhadores não docentes do IPS, em circunstâncias em que a frequência das mesmas contribua para o desenvolvimento de competências atinentes ao posto de trabalho ocupado, até ao limite de uma UC por semestre, por decisão do presidente, mediante proposta fundamentada do respetivo superior hierárquico.

207149047

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

### Despacho n.º 10386/2013

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, aprovada pelo respetivo conselho Técnico-científico em reunião realizada em 19/06/2013, no sentido de alterar o plano de estudos do segundo ciclo de estudos em Fotografia, conducente ao grau de mestre, bem como a comunicação prévia de tal alteração à Direção-Geral do Ensino Superior, em 24/07/2013, aprovo, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, o plano de estudos do segundo ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Fotografia, publicado como anexo ao Despacho n.º 9410/2011, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144 de 28/07/2011, que para o efeito é republicado em anexo e na íntegra.

25 de julho de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

#### ANEXO

- 1 — Instituição de Ensino: Instituto Politécnico de Tomar
- 2 — Unidade Orgânica: Escola Superior de Tecnologia de Tomar
- 3 — Curso: Fotografia
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Fotografia
- 6 — Número de créditos, segundo o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

| Área científica                  | Siglas | Créditos     |           |
|----------------------------------|--------|--------------|-----------|
|                                  |        | Obrigatórios | Optativos |
| Teorias da Imagem . . . . .      | TI     | 16           | } * 60    |
| Fotografia . . . . .             | FOT    | 24           |           |
| Arquivos de Fotografia . . . . . | AF     | 20           |           |
| <i>Total</i> . . . . .           |        | 60           | * 60      |

\* Estágio, Projeto ou Dissertação — poderão desenvolver-se em qualquer das áreas científicas disponíveis.

10 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Tomar****Escola Superior de Tecnologia de Tomar****Mestrado em Fotografia****Área científica predominante do curso — Fotografia**

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares                           | Área científica | Tipo      | Tempo de trabalho (horas) |                       | Créditos | Observações |
|---|-----------------|-----------|---------------------------|-----------------------|----------|-------------|
|   |                 |           | Total                     | Contacto              |          |             |
| História e Teorias da Imagem . . . . .          | TI              | Semestral | 108                       | T: 30; OT: 10         | 4        |             |
| Metodologia de Projeto e Montagem . . . . .     | TI              | Semestral | 108                       | TP: 30; OT: 10        | 4        |             |
| Fotografia Aplicada I . . . . .                 | FOT             | Semestral | 162                       | TP: 30; PL: 30; OT: 2 | 6        |             |
| Fotografia Digital Aplicada I . . . . .         | FOT             | Semestral | 162                       | PL: 60; OT: 5         | 6        |             |
| Preservação de Coleções de Fotografia . . . . . | AF              | Semestral | 162                       | T: 30 TP: 45; OT: 5   | 6        |             |
| Descrição de Coleções de Fotografia . . . . .   | AF              | Semestral | 108                       | T: 30; TP: 30; OT: 2  | 4        |             |

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares                           | Área científica | Tipo      | Tempo de trabalho (horas) |                       | Créditos | Observações |
|---|-----------------|-----------|---------------------------|-----------------------|----------|-------------|
|   |                 |           | Total                     | Contacto              |          |             |
| Fotografia e Território . . . . .               | TI              | Semestral | 108                       | T: 30; OT: 10         | 4        |             |
| Produção Artística e Curadoria . . . . .        | TI              | Semestral | 108                       | TP: 30; OT: 10        | 4        |             |
| Fotografia Aplicada II . . . . .                | FOT             | Semestral | 162                       | TP: 30; PL: 30; OT: 2 | 6        |             |
| Fotografia Digital Aplicada II . . . . .        | FOT             | Semestral | 162                       | PL: 60; OT: 5         | 6        |             |
| Conservação de Coleções de Fotografia . . . . . | AF              | Semestral | 162                       | T: 30 TP: 45; OT: 5   | 6        |             |
| Gestão de Coleções de Fotografia . . . . .      | AF              | Semestral | 108                       | T: 30; TP: 30; OT: 2  | 4        |             |

2.º Ano

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares                 | Área científica | Tipo  | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações |
|---------------------------------------|-----------------|-------|---------------------------|----------|----------|-------------|
|                                       |                 |       | Total                     | Contacto |          |             |
| Estágio/Dissertação/Projeto . . . . . | TI/FOT/AF       | Anual | 1620                      | OT: 60   | 60       |             |